



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: [santanadavargem.mg.leg.br](http://santanadavargem.mg.leg.br)

## RELATÓRIO DE GESTÃO TRIMESTRAL CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG PERÍODO: 1º TRIMESTRE DE 2026

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão Trimestral tem por finalidade apresentar, de forma transparente e objetiva, as principais atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Santana da Vargem no período em referência, bem como demonstrar a aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### 2. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Durante o período, foram realizadas as seguintes atividades legislativas:

- **Sessões Ordinárias:** 9 sessões ordinárias
- **Sessões Extraordinárias:** nenhuma no 1º trimestre
- **Audiências Públicas:** nenhuma no 1º trimestre

#### Proposições apresentadas:

- Projetos de Lei: 72 projetos
- Requerimentos: 14 requerimentos
- Indicações: 9 indicações
- Moções: nenhuma no 1º trimestre

Destaca-se a atuação dos vereadores na discussão e deliberação de matérias de interesse público, visando o desenvolvimento do município e o bem-estar da população.

### 3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

No âmbito administrativo, destacam-se as seguintes ações:

- Manutenção das atividades institucionais da Câmara;
- Gestão de contratos e processos licitatórios;
- Capacitação de servidores;
- Atualização e organização de arquivos e documentos;
- Implementação de melhorias nos sistemas internos e atendimento ao público.

### 4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Dotação Orçamentária: R\$ 1.923.494,87

Despesa Empenhada: R\$ 370.277,67

Despesa Liquidada: R\$ 315.958,29

Despesa Paga: R\$ 315.958,29

#### Principais despesas:

- Folha de pagamento e encargos sociais;
- Manutenção da estrutura administrativa;
- Aquisição de materiais de consumo e permanentes.

A execução orçamentária ocorreu dentro dos limites legais, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal.

## **5. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

A Câmara Municipal manteve atualizadas as informações no Portal da Transparência, garantindo o acesso público aos dados relativos à gestão, receitas, despesas, contratos e atividades legislativas.

Foram atendidas as exigências da legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente relatório demonstra o compromisso da Câmara Municipal de [Nome do Município] com a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e o atendimento às demandas da sociedade.

Reitera-se o empenho desta Casa Legislativa em aprimorar continuamente seus serviços e fortalecer o papel institucional junto à população.

**Santana da Vargem, 29 de Abril de 2026**

**Viviane Martins Scalioni Oliveira**

**Diretora - Geral**